



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.331 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 582.700,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.28.841.0000.0001..469077..084..Princ. Div. Contr. Ref.....	55.000,00
02.01.01.28.843.0000.0005..329021..089..Juros Sobre a Dívida Contrato.....	200.000,00
02.07.02.15.451.1501.1061..449051..389..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.02.15.451.2601.1013..449051..391..Obras e Instalações.....	15.000,00
02.09.02.12.361.1210.2272..339039..493..Outros Serv. Terceiros RJ.....	3.500,00
02.09.02.12.362.1203.2509..339039..499..Outros Serv. Terceiros RJ.....	1.200,00
02.09.03.13.392.1301.2150..339030..565..Material de Consumo.....	8.000,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>582.700,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.129.0401.1087..449035..072..Serviços de Consultoria.....	25.500,00
02.01.01.04.129.0401.1087..449036..073..Outros Serv. Terceiros PF.....	50.000,00
02.01.01.04.129.0401.1087..449039..075..Outros Serv. Terceiros RJ.....	100.000,00
02.09.02.12.362.1203.2509..449052..500..Eqto e Material Permanente.....	1.200,00
02.09.02.12.365.1205.2627..339030..517..Material de Consumo.....	3.500,00
02.03.01.04.121.0402.2353..339039..188..Outros Serv. Terceiros RJ.....	29.000,00
02.03.01.04.121.0406.2010..339039..192..Outros Serv. Terceiros RJ.....	10.000,00
02.03.01.04.121.0401.2556..339039..205..Outros Serv. Terceiros RJ.....	10.000,00
02.06.06.04.123.0401.2042..339039..346..Material de Consumo.....	6.000,00
02.06.07.04.126.0401.2041..339035..351..Serviços de Consultoria.....	2.000,00
02.07.02.12.361.1202.1010..449051..375..Obras e Instalações.....	315.000,00
02.08.01.04.122.1501.2032..449052..421..Eqto e Material Permanente.....	4.000,00
02.09.01.12.122.0401.2105..449052..445..Eqto e Material Permanente.....	4.000,00
02.09.02.12.361.1202.2119..449052..476..Eqto e Material permanente.....	6.000,00
02.09.05.12.361.1202.2610..449052..595..Eqto e Material permanente.....	10.000,00
02.09.05.12.366.1206.2611..449052..598..Eqto e Material Permanente.....	6.500,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>582.700,00</u>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.331 - fl. 2 /

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação